

## PROJETO DE LEI Nº 024/2021

**EMENTA:** Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convenio com o Corpo de Bombeiros para a criação da “Brigada de Incêndio” em todos os estabelecimentos públicos municipais.

**Art. 1º** Fica por esta Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com o Corpo de Bombeiros, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o treinamento de funcionários públicos para a criação da Brigada de Incêndio em todos os estabelecimentos públicos municipais.

**Art. 2º** O treinamento a que se refere o artigo anterior será destinado a um ou mais funcionários de cada setor público (Administração direta e indireta), designado pela de cada repartição e efetuado por pessoal técnico do Corpo de Bombeiros.

**Parágrafo único:** Ao término do treinamento, os funcionários escolhidos deverão transmitir os conhecimentos adquiridos a todos os colegas de sua repartição.

**Art. 3º** Nos termos do convenio ora autorizado, o treinamento promoverá: noções de primeiros socorros, prevenção de acidentes domésticos, combate e prevenção de incêndios.

**Art. 4º** A duração do convenio, ora autorizado, será até e enquanto houver interesse das partes convenientes, podendo ser extinto a qualquer momento, desde que qualquer das partes nele envolvidas, o denuncie por escrito, com até 30 (trinta) dias de antecedência.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 05 de Julho de 2021.

*Benocélio da Silva Carneiro*

**Benocélio da Silva Carneiro**  
**Vereador**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Nenhum sistema de prevenção de incêndio será eficaz se não houver pessoas treinadas e capacitadas para operá-lo. Pessoas que, com conhecimento de prevenção e combate a incêndio, com capacitação para situações imprevistas e de emergência, com controle emocional e ainda com conhecimento de técnicas de primeiros socorros, serão decisivas em situações críticas salvando empresas de sucumbirem diante do fogo e evitando que vidas sejam perdidas. Estas pessoas formam a Brigada de Incêndio, que é um grupo organizado de voluntárias ou não, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção, abandono da edificação, combate a um princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida. Dada a importância do referido projeto, conto o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 05 de Julho de 2021.

*Benocélio da Silva Carneiro*

**Benocélio da Silva Carneiro**  
**Vereador**